



INDICAÇÃO Nº 3226/2025

Instalação de abrigo e bancos no ponto de ônibus localizado na Rua 10, na altura do n.º 300 (Bairro Vivenda/Rio Acima) - CEP 13215-789.

Considerando a necessidade da instalação de abrigo no ponto de ônibus no local indicado;

Considerando que a solicitação se justifica pela necessidade de oferecer melhores condições aos usuários do transporte público que aguardam no local, sendo que há grande circulação de idosos, trabalhadores e demais munícipes que utilizam diariamente o transporte coletivo;

Considerando que a ausência de cobertura causa transtornos, principalmente em dias de chuva ou forte sol;

Considerando também que o ponto não está equipado com bancos, o que também causa desconforto aos que necessitam de descanso enquanto aguardam,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para instalação de abrigo e bancos no ponto de ônibus localizado na Rua 10, na altura do n.º 300 (Bairro Vivenda/Rio Acima) - CEP 13215-789.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2025.

JOÃO VICTOR

/jgb

